



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

NOTA À IMPRENSA

Barra Bonita-SP.

Em 2 de março de 2020.

A Marinha do Brasil, por intermédio da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, informa que as Normas da Autoridade Marítima para Obras, Dragagens, Pesquisa e Lavra de Minerais Sob, Sobre e às Margens das Águas Jurisdicionais Brasileiras (NORMAM-11/DPC) sofreram alterações pela Portaria-50/DPC/2020. Dentre as principais alterações, destacam-se:

- instalação de *parques eólicos marítimos*, no item 0126, cujos procedimentos estão descritos no item 0217;

- novas definições, figuras e esquemas para Unidade Estacionária de Produção – UEP (item 0105), calado aéreo (item 0112), estruturas flutuantes (item 0117) e fundeadouros (item 0118); e

- adequações e pequenos ajustes nas definições, memoriais descritivos ou procedimentos envolvendo os itens *The World Association for Waterborne Transport Infrastructure – PIANC* (0128), planta de localização (0129), planta de situação (0130), lançamento e instalação de petrechos para atracação e/ou captura de pescado (0209), construção de pontes rodoviárias ou similares sobre as águas (0211) e posicionamento de plataformas e unidades de produção de petróleo ou gás e seu arranjo submarino (0213).

Recomenda-se à comunidade náutica atenção ao protocolar documentos nesta Capitania, em especial no que tange aos itens supracitados.

Contato:

Capitania Fluvial do Tietê-Paraná

Comunicação Social

Telefones: (14) 3604-1001

Email: cftp.ouvidoria@marinha.mil.br

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente



www.marinha.mil.br

